

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2416 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 001/2026.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDENTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO ITARARÉ".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ELCIO JOSÉ VIDAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Atendente Escolar;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinada a planejar, organizar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente Escolar.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Daniele Patriarca da Silva**, matriculada sob nº. 21801.
- II – **Carla Crislaine Gonçalves**, matriculada sob nº 4121.
- III – **Josemara dos Santos Vidal**, matriculada sob nº 4231.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II – divulgar o edital e demais atos do certame;
- III – receber, analisar e julgar as inscrições;
- IV – avaliar títulos, provas ou critérios previstos no edital;
- V – analisar e decidir sobre recursos interpostos;
- VI – elaborar e divulgar o resultado final do PSS;
- VII – adotar todas as providências necessárias para a regular execução do processo seletivo.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão serão considerados serviço público relevante, não remunerados.

Art. 5º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas normas constantes do edital a ser publicado, observada a legislação vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 16 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - MOTORISTA

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
17º	WILLIAN LUIZ DA SILVA	9.545.788-6

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2416 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 2

- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 030/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Ana Paula Vieira, investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 21155, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 03/10/2024 a 02/10/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 15 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Marcella Victória Maia Queiros, investida no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade, matrícula nº 21786, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 03/01/2025 a 02/01/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 15 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2416 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 3

Teste Seletivo

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11788/2008, torna público o **Processo Seletivo de Estagiários** na prefeitura mencionada acima, destinadas a estudantes que estão cursando o ensino médio ou ensino superior para atuar nas repartições públicas, nos quantitativos especificados no quadro abaixo indicado e nos termos descritos no presente edital:

QUADRO I		
NÍVEL ÁREA	CURSO	Nº. DE VAGAS
Ensino Médio	1º, 2º e 3º Ano	02
	Pedagogia	01
	Licenciatura Plena	01
	Enfermagem	01
Ensino Superior		

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de Ensino Médio e Superior e que sejam conveniadas com o IAE – Instituto de Aprendizagem e Estágio, compatíveis com as funções disponibilizadas para o ingresso nas vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.
- A Seleção Pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 028/2026, de 14 de janeiro de 2026 e do Instituto de Aprendizagem e Estágio – IAE, que auxiliará na elaboração das provas, seguindo as normas deste Edital.
- O candidato poderá obter mais informações do Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico (<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br>) ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, nº 184, Centro, Santana do Itararé.
- Serão selecionados para preenchimento das vagas de estágios disponíveis e cadastro de reserva nas seguintes áreas e locais indicados, prevista no quadro I, constante deste Edital.
- Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial>), segundo a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, no período de **19/01/2026 a 28/01/2026** nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

- O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, **não** criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
- Os estagiários atuarão junto à Escola Municipal, CMEI, Prefeitura Municipal, Posto de Saúde, Hospital ou em qualquer repartição pública a qual for designado.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;
- A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
 - 1 (uma) foto 3x4 colorida e atualizada;
 - comprovante de residência atualizado;
 - cópia do documento de identidade e CPF;
 - cópia do documento de identidade e CPF do responsável, quando menor;

- declaração expedida pela Instituição de Ensino, informando que o candidato está regularmente matriculado, especificando o semestre/ano que está cursando para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
- Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
- No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
- A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

- São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
 - Ter idade mínima de 16 (Dezesseis) anos **completos** no ato da convocação;
 - Não tendo os dezesseis anos completos no ato da convocação, o candidato automaticamente será recolocado ao final da fila;
 - ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de instituições de ensino médio e ou superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Instituto de Aprendizagem e Estágio – IAE.
 - atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
- O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

6. DO PROGRAMA

- O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Da Aplicação da Prova**
 - O teste seletivo será de caráter classificatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do Anexo I deste Edital.
 - A prova será aplicada no dia **01/02/2026 – DOMINGO – às 14h00min**, na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.
 - Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de documento de identificação (carteira de identidade - RG) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.
 - Não serão permitidos, durante a realização das provas:
 - a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.) e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
 - é vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
 - os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
 - a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas. Os candidatos só poderão deixar o recinto da prova após passada meia hora do início.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2416 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 4

e) o fechamento dos portões ocorrerá **10 (Dez)** minutos antes da aplicação do certame, ou seja, às 13h50min, sendo totalmente proibido a entrada do candidato para realização da prova após esse período.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova de conhecimentos e escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas e somente uma resposta correta.

8.2 Não será exigido número mínimo de acertos para aprovação no certame para qualquer das vagas.

8.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, **sem rasuras**, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

8.4 Na correção da Folha de Resposta serão atribuídas, pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

8.5 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br, e na sede da Prefeitura a partir das 13h00.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos inscritos do Ensino Médio se dará conforme o turno que o estudante declarou no ato da inscrição.

9.2 Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente de notas.

9.3 Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

- a) ano letivo a ser cursado em 2026, tendo preferência àqueles mais avançados em seu respectivo curso.
- b) Maior Idade.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O Edital com o Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé e divulgado no site www.santanadoitarare.pr.gov.br.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

11. O prazo de validade da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes obedecida à ordem de classificação e a demanda solicitada de cada setor com o seu respectivo turno.

12.2 A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderá ser feita através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único, exclusivo;

12.3 No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato atualizado após 03 dias úteis do candidato ter sido notificado via e-mail e Whatsapp, observada a ordem classificatória.

12.4 Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
- II. estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso/ano letivo;

III. não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

12.5 Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos (apresentação do documento original e cópias) descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

- a) cédula de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- d) comprovante de matrícula atualizado.
- e) comprovante de residência.

12.6 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior, dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, acarretará na eliminação imediata.

12.7 O candidato que após convocado não tiver interesse em assumir a vaga, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para assinatura do termo de desistência.

13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13.1 Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Dec. Nº 3.298/1999).

14. DA BOLSA ESTÁGIO CORRESPONDE A:

14.1 O estudante de Ensino Médio selecionado fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais), com carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

14.2 O estudante de Ensino Superior selecionado fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais), com carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: rh.prefeiturasantana@gmail.com ou no endereço Praça Frei Mathias de Gênova, nº 184, Santana do Itararé - Paraná.

15.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (tipo RG), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

15.3 O modelo de formulário para recurso encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

16.2 O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

16.3 A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2416 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 5

16.4 No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

16.4.1 O recesso de que trata o item 16.4 será remunerado quando o estagiário receber bolsa, não sendo devido o auxílio-transporte nesse período.

16.4.2 Os dias de recesso previstos no item 16.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

16.4.3 Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

16.5 Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

16.6 A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;

b) endereço de difícil acesso;

16.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Santana do Itararé, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

16.8 A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo Supervisor de estágio.

16.9 Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

16.10 A inexistência das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

16.11 Semestralmente, os candidatos devem apresentar certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.

16.12 O prazo de validade do contrato de estágio será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Santana do Itararé - PR, 16 de janeiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA

NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de Texto; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Crase; Emprego das Classes de Palavras: Artigo, Substantivo, Adjetivo, Pronome, Numeral, Verbo e Advérbio.
Matemática: As Quatro Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição e Subtração; Conjuntos Numéricos; Múltiplos; Divisores; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Porcentagem; Regra de Três Simples; Resolução de Problemas.
Informática Básica: Conceitos Básicos de Informática; Sistema Operacional Windows; Processador de Texto (Word); Planilhas Eletrônicas (Excel); Apresentações Gráficas (PowerPoint); Correio Eletrônico; Sistemas de Tabelas, Pesquisa e Navegador Web.
Conhecimentos Gerais: Atualidades; Política; Sociedade; Cultura; História do Município de Santana do Itararé.

NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA E LICENCIATURA PLENA
Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de Texto; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Crase; Emprego das Classes de Palavras: Artigo, Substantivo, Adjetivo, Pronome, Numeral, Verbo e Advérbio.
Matemática: As Quatro Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição e Subtração; Conjuntos Numéricos; Múltiplos; Divisores; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Porcentagem; Regra de Três Simples; Resolução de Problemas.
Informática Básica: Conceitos Básicos de Informática; Sistema Operacional Windows; Processador de Texto (Word); Planilhas Eletrônicas (Excel); Apresentações Gráficas (PowerPoint); Correio Eletrônico; Sistemas de Tabelas, Pesquisa e Navegador Web.
Conhecimentos Específicos: L.D.B. (Princípios e Modalidades da Ed. Básica); Gestão Democrática, Princípios PPP, Constituição Federal 1988; Tendências Pedagógicas; Conceitos da Educação Infantil; Lei nº 8069/90; Lei 9394/96; Lei 13.146/15.

NÍVEL SUPERIOR – ENFERMAGEM
Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de Texto; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Crase; Emprego das Classes de Palavras: Artigo, Substantivo, Adjetivo, Pronome, Numeral, Verbo e Advérbio.
Matemática: As Quatro Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição e Subtração; Conjuntos Numéricos; Múltiplos; Divisores; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Porcentagem; Regra de Três Simples; Resolução de Problemas.
Informática Básica: Conceitos Básicos de Informática; Sistema Operacional Windows; Processador de Texto (Word); Planilhas Eletrônicas (Excel); Apresentações Gráficas (PowerPoint); Correio Eletrônico; Sistemas de Tabelas, Pesquisa e Navegador Web.
Conhecimentos Específicos: Primeiros Socorros; Saúde da Criança e Adolescente; Política Nacional de Atenção Básica; Microbiologia; Sistema Único De Saúde (SUS); Procedimentos Técnicos de Enfermagem; Fundamentos da Enfermagem.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS. Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo

Nome Completo:		
Possui alguma necessidade especial: () SIM () NÃO Qual?		
Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	E-mail:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Curso:	Semestre:	Telefone:
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
CPF:	RG:	Orgão UF: Sexo: F () M ()
Pessoa de contato em caso de imprevistos:		
Nome:		
Telefone:		

Santana do Itararé, PR, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III – CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA

O candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item(s), nos seguintes termos:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2416 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 6

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Santana do Itararé, PR, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 001/2026

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONVENIADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO OPERACIONALIZAR AS AÇÕES ENVOLVENDO PRODUTOS PARA A SAÚDE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA O MUNICÍPIO.

Valor Total do Convenio R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura do Termo de Convenio: 13/01/2026.

Data da Vigência do Termo Convenio: 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 002/2026

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONVENIADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

Valor Total do Convenio R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da Assinatura do Termo de Convenio: 13/01/2026.

Data da Vigência do Termo Convenio: 31/12/2026.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Registro da Entidade CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR - Com Escritório Regional na Rua Benjamin Constant, nº142 B, Wenceslau Braz/PR - CNPJ nº 76.610.591/0053-01, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santana do Itararé;

Art. 2º O Registro da Entidade terá validade até a data de 31 de janeiro de 2027;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de janeiro de 2026.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA



2416diario16janeiro2026 pdf

Código do documento d2edd7d3-1d85-4732-a5bb-cb36e7019245



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

16 Jan 2026, 22:54:50

Documento d2edd7d3-1d85-4732-a5bb-cb36e7019245 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-16T22:54:50-03:00

16 Jan 2026, 22:55:21

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-01-16T22:55:21-03:00

16 Jan 2026, 22:55:45

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.51 (168.0.116.51 porta: 63334) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-01-16T22:55:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a3e9a9194a574a87db3eff1b0605c108f3257873e6ae81bfb97c54bc0ecfe0cf

(SHA512):0a2b532b7343ee126e49d9dbf757a4167d9d23440a66ee01282a70c360d3aad1fa1d9e1557769a4bc047ece2104746a8f27d241fd3fbf1cb36988094900cc8bc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.